



PROCESSO SELETIVO SiSU/UFOB 2023  
(Normalizado pelo Edital PROGRAD/CPS nº 1, de 31 janeiro de 2023)

LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS  
DA OITAVA CHAMADA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL DO SiSU/UFOB 2023

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital PROGRAD/CPS nº 1, de 31/01/2023 (Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), através do Anexo I (LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS) deste instrumento, divulga a relação de candidatos(as) convocados(as) na Oitava Chamada de Matrícula (Edital PROGRAD/CPS nº 12, de 04 de julho de 2023) com base na Lista de Espera do SiSU/UFOB 2023, que concluíram o procedimento de solicitação de matrícula institucional conforme o item 32 e seus subitens do Edital Normativo, porém apresentaram pendências nas solicitações, as quais poderão ser sanadas conforme as seguintes instruções constantes neste instrumento:

1. O(a) candidato(a) relacionado(a) na LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS (Anexo I deste instrumento) deverá acessar o Portal de Matrícula para visualizar a descrição das pendências registradas em seu ambiente de acesso e realizar os procedimentos para envio e/ou retirada de documentos e/ou informações para sanar essas pendências, conforme item 3 e seus subitens deste instrumento, no período de 11/07/2023 até as 18h00min do dia 13/07/2023 (horário oficial de Brasília/DF).
2. O acesso ao Portal de Matrícula para fazer alterações das informações prestadas, envio ou retirada de arquivos anexados, no período definido no item 1, será permitido apenas a candidatos(as) relacionados na LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS (Anexo I).
3. Para fazer alterações das informações prestadas, envio ou retirada de arquivos que foram enviados na solicitação de matrícula institucional, no período regular, o(a) candidato(a) que tiver o nome relacionado na LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS (Anexo I) deve-se realizar os seguintes procedimentos:
  - 3.1. Acessar o [Portal de Matrícula](https://caju.ufob.edu.br/matricula) no endereço eletrônico <https://caju.ufob.edu.br/matricula> ou através do botão disponível no site <https://www.ufob.edu.br/sisu/oitava-chamada> com seu login do GovBR, no período estabelecido no item 1 desta Lista;
  - 3.2. Providenciar e organizar a documentação pendente, de maneira que atenda as exigências de enquadramento à categoria de inscrição, conforme descrita no item 37 e seus subitens do Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023 disponível no site <https://www.ufob.edu.br/sisu/oitava-chamada>;
  - 3.3. Digitalizar a documentação a ser enviada, em arquivos separados conforme o tipo de documento, observando as seguintes especificações:
    - 3.3.1. arquivos nos formatos PDF, JPG, JPEG ou PNG com resolução mínima, preferencialmente, de 300dpi;
    - 3.3.2. Cada arquivo enviado não poderá exceder o tamanho de 20MB (vinte megabytes);
    - 3.3.3. Todas as cópias digitalizadas dos documentos deverão ser apresentados em sua integralidade, constando de forma totalmente legível todas as informações nelas contidas;
    - 3.3.4. Não conter rasuras;
    - 3.3.5. Os arquivos da documentação não podem estar bloqueados por senha ou corrompidos.
  - 3.4. Registrar ou alterar no Portal de Matrícula informações solicitadas para este processo seletivo,



- quando for o caso;
- 3.5. *Enviar em campos específicos do Portal de Matrícula, cópias digitalizadas de todos os documentos exigidos de acordo com a sua categoria de inscrição;*
  - 3.6. *Clicar no botão Concluir que estará disponível após realização das etapas mencionadas nos subitens 3.4 e 3.5;*
  - 3.7. *Indicar que deseja realmente concluir e clicar em AVANÇAR, na janela de aviso que surge após clicar no botão Concluir;*
  - 3.8. *Sinalizar eletronicamente o aceite do termo de responsabilidade sobre as informações prestadas e documentos enviados através do Portal de Matrícula e clicar em SOLICITAR MATRÍCULA;*
  - 3.9. *Clicar em COMPROVANTE para fazer download do seu comprovante de solicitação de matrícula;*
  4. *Enquanto não concluir a solicitação de matrícula o(a) candidato(a) poderá editar as informações, incluir ou excluir documentos anexados no Portal de Matrícula até o prazo final conforme o item 1 desta Lista.*
    - 4.1. *Após conclusão da solicitação de matrícula, no período de sanar pendência, será permitido fazer alterações das informações prestadas, envio ou retirada de arquivos enviados no Portal de Matrícula, desde que seja solicitada nova permissão de acesso para essa finalidade até às 13 horas (horário de Brasília-DF) do último dia do prazo de que trata o item 1 desta Lista, através do e-mail [suporte.sisu2023@ufob.edu.br](mailto:suporte.sisu2023@ufob.edu.br).*
  5. *A UFOB não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à esta Universidade, os quais impossibilitem a transferência dos dados.*
  6. *Recomendamos que, no período de solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) acesse o Portal de Matrícula o quanto antes, para que, caso tenha dúvidas solicite informações através do e-mail [suporte.sisu2023@ufob.edu.br](mailto:suporte.sisu2023@ufob.edu.br).*

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. *O Processo Seletivo SiSU/UFOB 2023 é regido pelo Edital PROGRAD/CPS Nº 1, de 31/01/2023 (Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023) sendo de responsabilidade do(a) participante deste processo seletivo o atendimento às condições nele estabelecidas para o acesso a curso de graduação da UFOB, bem como o atendimento ao Edital pelo qual foi convocado(a).*
8. *Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantil e Ações Afirmativas.*

Barreiras – BA, 10 de julho de 2023.

Gustavo Roberto Villas Boas  
Pró-Reitor de Graduação Substituto  
PROGRAD/UFOB



**ANEXO I - LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS**

Relação de candidatas(as) convocados(as) na Oitava Chamada de Matrícula do SiSU/UFOB 2023 (Edital PROGRAD/CPS nº 12 de 04 de julho de 2023) que concluíram o procedimento de solicitação de matrícula institucional, no período de 05/07/2023 até as 18h do dia 07/07/2023, conforme o item 32 e seus subitens do Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023, porém apresentaram pendências nas suas solicitações, as quais foram registradas no Portal de Matrícula pela Comissão de Matrícula do SiSU/UFOB 2023.

Nº	Curso	Nome	Inscrição ENEM	*Categoria do(a) candidato(a)	Classificação (por curso, na Lista de Espera)	Nota Obtida
1	DIREITO (Bacharelado)	ANA LUISA SANTANA SILVA	2210****1980	L6	211	591,43
2	MEDICINA (Bacharelado)	ANANDA COELHO PEREIRA DE SOUZA	2210****0931	L2	218	741,29
3	MEDICINA (Bacharelado)	GABRIEL SOUZA MIRANDA	2210****6995	L10	1255	551,58
4	MEDICINA (Bacharelado)	PAOLA CAROLINO DE LACERDA	2210****2199	L2	217	741,42
5	MEDICINA (Bacharelado)	VIVALDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR	2210****8285	L10	1211	570,33

**\* LEGENDA - CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO:**

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L2: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L5: Candidatos(as) que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L6: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L9: Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10: Candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016)

L13: Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14: Candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

V7148: Candidatos que comprovem ter cursado e concluído todo o Ensino Médio, na forma regular ou técnico-profissionalizante, em escolas públicas ou privadas localizadas nos municípios baianos distantes até 150 quilômetros de qualquer campus da UFOB.